

**AUTÓGRAFO Nº 35/2025**  
**(Projeto de Lei nº 36/2025)**

“Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, e dá outras providências.”

(Preâmbulo usual)

**Art. 1.º** Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de garantir atendimento humanizado e de qualidade para as mulheres nesses períodos, assegurando assistência à saúde física e mental.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I. Climatério: fase de transição entre o período reprodutivo e não reprodutivo da mulher;
- II. Menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida após 12 (doze) meses de sua ocorrência.

**Art. 2.º** A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente as seguintes diretrizes:

- I. Promoção de campanhas, palestras e seminários sobre climatério e menopausa;
- II. Estímulo à participação comunitária na formulação de políticas públicas para a saúde da mulher;
- III. Atendimento multidisciplinar voltado ao diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- IV. Capacitação de profissionais de saúde para atendimento especializado;
- V. Incentivo à realização de pesquisas sobre terapia de reposição hormonal;
- VI. Disseminação de informações sobre climatério e menopausa.

**Art. 3.º** São objetivos desta Política Municipal:

- I. Facilitar o acesso a medicamentos hormonais e não hormonais pelo SUS;
- II. Garantir exames diagnósticos adequados;
- III. Assegurar acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado;
- IV. Disponibilizar tratamento individualizado e contínuo.

**Art. 4.º** O Poder Público poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos e instituições privadas para execução desta política.

**Art. 5.º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres no Climatério e na Menopausa, a ser realizada anualmente na primeira quinzena de março.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Toledo da Silva Pinto - Vereadora – MDB

---

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025.

Tiago Minozzi de Faria  
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto  
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco  
2º Secretário